

Ofício nº 19/2024/CT-OS-CIF

Vitória, 14 de junho de 2024.

À Sra. Paula Vieira Gonçalves de Souza
Governança Fundação Renova

Assunto: Deliberação CIF 58/2017 e Deliberação CIF 786/2024 – Resposta ao ofício FR.2024.1351

Prezada Senhora,
Saudações!

Considerando o **ofício FR.2024.1351**, de 24 de maio de 2024, que diz respeito ao “Cumprimento ao item 1 da Deliberação CIF nº 786/2024, relativo à retomada da execução do Programa de Levantamento e de Cadastro de Impactados (PG-01), conforme previsto no item 2 da Deliberação CIF nº 58/2017”, informamos:

Compreendemos que o arquivo “**MRP-BDD-01-Solicitacao_Cadastro-240524**” em formato “Excel” não se traduz em evidência suficiente para elucidação do PG 01, a saber:

- A planilha não aborda especificadamente os municípios da deliberação 58;
- Não há especificação dos números totais de cadastramento por ano, apenas individual, o que é necessário para se compreender o cumprimento das deliberações até o presente momento;
- Não há especificação por titular ou dependente do cadastro, o que é necessário para averiguar a qualidade do cadastramento e o acesso às pessoas atingidas aos programas do TTAC;
- Não há especificação dos critérios de elegibilidade prévia usados para nenhuma das categorias informadas na planilha como o descarte de cadastro ou qualquer limitação ao acesso aos programas de reparação;
- Não há especificação de categorias cadastradas, o que também está ligado aos filtros de elegibilidade prévia;
- Insuficiência de explicação quanto aos conceitos adotados para a construção da planilha. No que diz respeito aos “descartes”, não está claro se são apenas os motivos elencados que

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CÍF

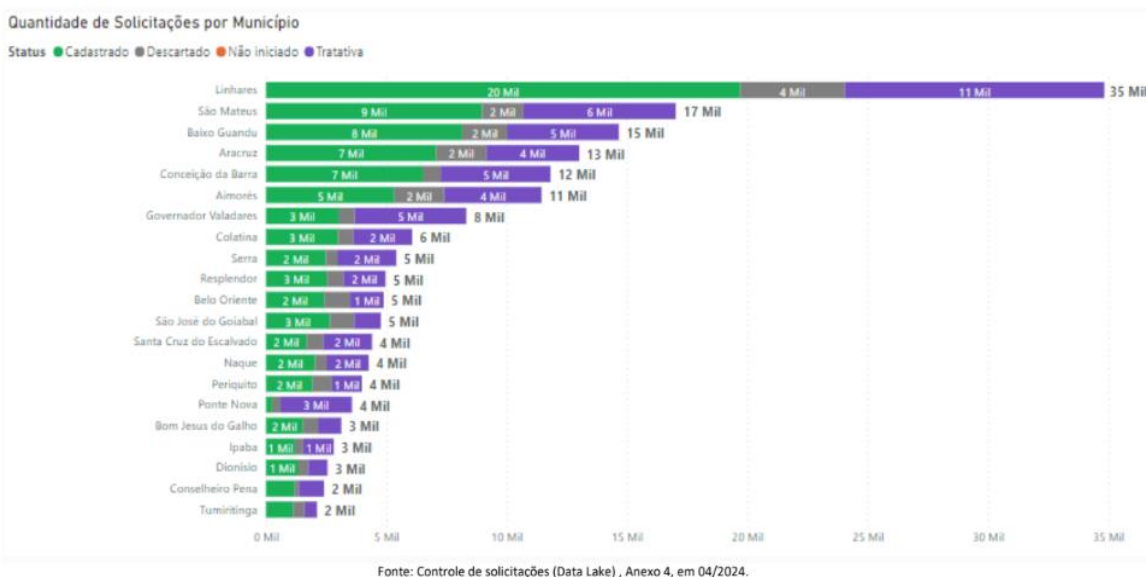
levam ao descarte e o que significa “telefone inválido”, considerando que muitas pessoas atingidas estarem em regiões de difícil contato telefônico;

- Não há especificação de pessoas atingidas que não tiveram o seu cadastro efetivado por não ter atendido as três ligações telefônicas. O campo “tratativas”, por juntar várias situações diversas, não é suficiente para elucidar a informação solicitada;
- O item “tratativa” usa o conceito de “fora da área de abrangência”. Não está claro o entendimento deste parâmetro;
- Não há nenhuma informação a respeito do número de indenizações pagas a partir do PIM nos municípios da deliberação 58, segmentadas por município, categoria, políticas indenizatórias e gênero;
- Não há nenhuma informação a respeito do número anual de pagamento de lucros cessantes anuais às pessoas atingidas, conforme deliberações 111 e 119;
- Não há nenhuma informação sobre o pagamento do AFE e
- Não há nenhuma informação sobre o cumprimento das recentes decisões judiciais que restabeleceram o direito ao pagamento de lucros cessantes anuais.

Destacamos também, com relação ao **Relatório Mensal de Monitoramento (RMM)**, mencionado e disponibilizado para esta Câmara Técnica referente ao PG 01 – Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados:

- Não especifica o atendimento nos municípios da Deliberação 58, fornecendo apenas o dados genéricos e
- Não contempla o município de Fundão.

Gráfico 2: Municípios com maior número de solicitação de cadastro



CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CIF

Ao cruzarmos as informações dos arquivos disponibilizados, obtemos as seguintes quantidades:

Município	Documentos	
	MRP-BDD-01	RMM (maio 2024)
Conceição da Barra	11.814	12.000
Fundão	960	Não consta
São Mateus	17.025	17.000
Serra	5.414	5.000

Quanto ao status do cadastro

MRP-BDD-01	RMM
<ul style="list-style-type: none"> • Cadastrado = solicitante de cadastros atendidos pelo programa com pesquisa socioeconômica aplicada. • Descartado = solicitante que foi atendido pelo programa, tornando-se descartado por duplicidade de pessoas, ausência de dados mínimos (telefone inválido ou ausência de telefone e solicitantes de Mariana Cáritas) • Não iniciado = solicitante de cadastro ainda não atendido pelo programa ou que se encontra no fluxo de atendimento Cadastro Mariana, com previsão de finalização em junho/2024. • Tratativa = solicitante de cadastros atendidos pelo programa, que não tiveram pesquisa socioeconômica aplicada, que após tentativas de contato realizadas, não seguiu o Fluxo, por não terem sido localizados, por estarem ausentes, por terem se mudado, por recusa ou mesmo por estarem fora da área de abrangência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastrado = solicitante de cadastros atendidos pelo programa com pesquisa socioeconômica aplicada. • Descartado = registros que já foram tratados e consistidos, tornando-se descartados por duplicidade. • Não iniciado = solicitante de cadastro ainda não atendido pelo programa. • Tratativa = solicitante de cadastros atendidos pelo programa sem pesquisa socioeconômica aplicada. Por exemplo: Não Localizados, Recusas, Óbito, Reclusos, etc. • Em andamento = solicitante de cadastro com atendimento iniciado.

No arquivo “MRP-BDD-01” não consta informações “em andamento” o que surpreende considerando a excepcionalidade temporal dos municípios da Deliberação 58.

Assim sendo e conforme decisão do TRF 6 proferida no dia 25 de março de 2024, que determinou o cumprimento definitivo da Deliberação 58, bem como a já mencionada Deliberação CIF nº 786/2024, diante de todo o exposto, **solicitamos que seja apresentado por município:**

1. Estratificação do cadastro por gênero;
2. Estratificação do cadastro por idade;
3. Quantidade de auxílios emergenciais e PIM por ano, município e gênero;

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CIF

4. Explicitar os critérios de elegibilidade prévia para descarte. Considerando: existência de impacto direto, existência de impacto indireto, inexistência de impacto, dentre outras classificações usadas nos pareceres de cadastro integrado;
5. Informações sobre a abordagem nos territórios relacionados ao cadastro: Descrição da metodologia, registros fotográficos e número de atendimento realizado;
6. Número de pagamentos realizados;
7. Número de pagamentos realizados a partir de 25 de março de 2024;
8. Informações sobre eventual articulação com as assessorias técnicas;
9. Quantidade de pagamento de lucros cessantes a pescadores por ano e município

Outros aspectos conceituais:

10. Detalhamento do “status da tratativa”: motivo e quantidade;
11. Esclarecimento do conceito “fora da área de abrangência”;
12. Apresentar o que entende como área de abrangência da deliberação 58, especificando em cada município os territórios atendidos e não atendidos, de acordo com o seu entendimento;
13. Justificar o elevado número de tratativas na Fase 2.

No aguardo de sua manifestação até o dia 20 de junho de 2024, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Juliane de Araújo Barroso
Coordenadora da Câmara Técnica de Organização
Social e Auxílio Emergencial – CT-OS/CIF

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANE DE ARAÚJO BARROSO
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III QCE-01
SUBAAD - SETADES - GOVES
assinado em 14/06/2024 08:39:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/06/2024 08:39:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANE DE ARAÚJO BARROSO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III QCE-01 - SUBAAD - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Z50D3X>